

matrícula
80.011

ficha
01.

Guarulhos, 14 de

AGOSTO

de 19 97.

IMÓVEL: Um prédio residencial, sob o nº 45, da Rua ARY RAUEN, Segundo Tenente, com a área construída de 114,00 m², e seu respectivo terreno, constituído de parte do lote nº 08, da quadra nº 04, do loteamento denominado " JARDIM SANTA MENA " - Gleba II, situado no perímetro urbano do Distrito, Município e Comarca de Guarulhos; medindo 5,25 m, de frente para mencionada rua; por 21,87 m, da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o lote nº 07; 24,08 m, da frente aos fundos, pelo lado esquerdo, onde confronta com a outra parte do lote 08, e, nos fundos mede 5,87 m, onde confronta com parte do lote nº 05, encerrando a área total de 120,00 m².-

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 083.73.85.0115.00.000-2.-

PROPRIETÁRIOS: ERNESTO GERALDES LICO, RG nº 9.404.165-9-SP, e CPF/MF nº 996.511.308-49, e sua mulher MADALENA PAIVA DE AZEVEDO LICO, RG nº 13.220.794-SP, e CPF/MF nº 043.699.978-10, ambos brasileiros, administradores, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Desembargador Urbano Marcondes, nº 135, Vila Guilherme, em São Paulo, Capital.

REGISTRO ANTERIOR: R-6 da matrícula nº 39.066 feito em 24 de agosto de 1.993, estando o prédio averbado sob o nº 8 da referida matrícula, neste Registro Imobiliário.-

O Oficial.

R -01. Em 14 de agosto de 1.997. Por escritura de 07 de agosto de 1.997, do 1º Serviço Notarial local, Livro 566, fls. 350/354, os proprietários, ERNESTO GERALDES LICO e sua mulher MADALENA PAIVA DE AZEVEDO LICO, já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 21.000,00 à SERGIO KAMETSIYO NAKAZA, RG nº 16.503.991-SP, CPF/MF nº 089.082.158-59, brasileiro, do comércio, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com YURICO MARINA NAKAZA, RG nº 20.073.847-1-SP, e CPF/MF nº 135.055.048-58, brasileira, escriturária, residente e domiciliado a Rua Felipe Alves de Freitas, nº 35, Vila Mazzei, em São Paulo, Capital.

Valor Venal: 41.856,3670

UFIR

O OFICIAL.

segue no verso

matrícula
80.011


ficha
01 Verso

AV.02 / 80.011 - ALTERAÇÃO DE NUMERAÇÃO

Em 25 de maio de 2015 - Protocolo 381.371 de 14/05/2015.

Nos termos do instrumento particular mencionado no R.03 e conforme certidão de valor venal número 129693/2015, expedida em 20 de maio de 2015, pela Secretaria de Finanças da Municipalidade local, é feita a presente para constar que o prédio residencial sob número 45 da Rua Segundo Tenente Ary Rauen, atualmente é emplacado sob número 81 da citada via pública.

Escrevente,  (Sidney Corrêa Leonello)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)
Alvaro César Capistrano
Escrevente Substituto

R.03 / 80.011 - PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Em 25 de maio de 2015 - Protocolo 381.371 de 14/05/2015.

Pelo instrumento particular firmado em 28 de abril de 2015, em São Paulo - SP, nos termos e forma das Leis 11.795/2008 e 9.514/1997, os proprietários **SERGIO KAMETSIYO NAKAZA**, CPF/MF 089.082.158-59, e sua mulher **YURICO MARINA NAKAZA**, CPF/MF 135.055.048-58, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, na Rua Guatambus, 202, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, transferindo sua propriedade resolúvel ao **HSBC (BRASIL) ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, CNPJ/MF 60.241.809/0001-37, com sede na Travessa Oliveira Belo, 34, 2º andar, Centro, Curitiba - PR, para garantia da dívida de R\$ 349.187,63, sendo: a) R\$ 172.618,98 equivalente a 46,2521% do valor de bem posto em consórcio, contemplado na cota 600 do grupo 4041, correspondente ao saldo de 102 (cento e duas) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.759,71, cada uma, na data do título, equivalente a 0,4534% do valor do bem, com vencimento da próxima parcela previsto para o dia 08/05/2015; e b) R\$ 176.568,65 equivalente a 46,4030% do valor de bem posto em consórcio, contemplado na cota 726 do grupo 4043, correspondente ao saldo de 107 (cento e sete) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.718,16, cada uma, na data do título, equivalente a 0,4334% do valor do bem,

segue na ficha 02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matrícula

80.011

ficha

02

com vencimento da próxima parcela previsto para o dia 08/05/2015, todas reajustáveis na forma e condições estabelecidas no título. Prazo de carência de 30 dias para intimação em caso de inadimplência. Valor de avaliação do imóvel: R\$ 323.000,00. As partes subordinam-se às demais condições e cláusulas constantes do título. Valor Venal Proporcional: R\$ 140.279,43.

Escrevente,  (Sidney Corrêa Leonello)


Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)
Alvaro César Capistrano
Escrevente Substituto

AV.04 / 80.011 - AFETAÇÃO - (CONSÓRCIO LEI FEDERAL 11.795/2008)

Em 25 de maio de 2015 - Protocolo 381.371 de 14/05/2015.

Nos termos do instrumento particular que se trata o registro anterior, é lavrada a presente averbação em atenção ao que dispõe o §7º do artigo 5º da Lei Federal nº 11.795, de 08 de outubro de 2008, para que fique constando que os bens e direitos adquiridos pela administradora em nome do grupo de consórcio, inclusive os decorrentes de garantia, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que: I - não integram o ativo da administradora; II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; III - não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não podem ser dados em garantia de débito da administradora.

Escrevente,  (Sidney Corrêa Leonello)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)
Alvaro César Capistrano
Escrevente Substituto

AV.05 / 80.011 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Em 28 de junho de 2021 - Protocolo 484.455 de 31/05/2021.

Selo Digital: 112540331GE000388151HF211

continua no verso



matrícula

80.011

ficha

02

verso

Nos termos do requerimento firmado em 05 de maio de 2.021, e conforme 40ª e 41ª alteração do contrato social, registrada em 03 de abril de 2017, sob os números 20171932579 e 20171931556, respectivamente, na Junta Comercial do Estado do Paraná, é feita a presente para constar que HSBC (BRASIL) ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, já qualificada, teve sua razão social alterada para KIRTON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

Escrevente

Cláudio Roberto da Silva

NOTA SIMPLES COMO CERTIDÃO
R\$ 21,51

AV.06 / 80.011 - INCORPORAÇÃO SOCIETÁRIA

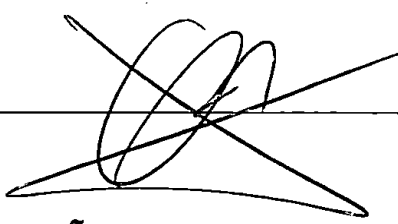
Em 28 de junho de 2021 - Protocolo 484.455 de 31/05/2021

Selo Digital: 112540331WN000388153AN21Y

Nos termos do requerimento mencionado na AV.05 e Protocolo de Justificação de incorporação, instruído com o instrumento particular de 43ª alteração do contrato social, firmado em 30 de abril de 2017, ambos registrado em 04 de agosto de 2017, sob o número 20174491190, pela Junta Comercial do Paraná, é feita a presente para constar que KIRTON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, já qualificada, foi incorporada por BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 52.568.821/0001-22, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Marrom, Térreo, Vila Yara, Osasco/SP.

Escrevente

Cláudio Roberto da Silva



AV.07 / 80.011 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Em 24 de janeiro de 2024 - Protocolo 531.007 de 23/08/2023

Selo Digital: 112540331MC000767387XI24W

Nos termos do requerimento de 21 de dezembro de 2023, expedido em São

continua na ficha 03

Visualização disponível em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matrícula
80.011ficha
03CNM
112540.2.0080011-62**Guarulhos, 24 de janeiro de 2024.**

Paulo/SP, oferecido em forma de documento eletrônico, após intimação dos devedores fiduciários **SERGIO KAMETSIYO NAKAZA** e seu cônjuge **YURICO MARINA NAKAZA**, já qualificados, tendo decorrido o prazo de quinze dias sem purgação da mora, e mais 30 dias, nos termos dos artigos 26, § 7º e 26-A, §1º da Lei 9.514/97, FICA CONSOLIDADA A PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.**, NIRE 35221037518, já qualificada, que deverá observar o disposto no artigo 27, da referida Lei, quanto ao leilão público do imóvel. Base de cálculo do ITBI: R\$ 352.954,25. Valor Venal R\$ 352.954,25.

Escrevente
Lourival Varol

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização em
em www.registradores.org.br